



PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 20231013.	
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.
ORDENADOR DE DESPESAS:	Paulo Jesus da Silva.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2022063.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Ata de Registro de Preços n° 007/2022 - Pregão Eletrônico (SRP) n° 006/2022 - SMT.
OBJETO:	Contratação de serviços gráficos para atender a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.
CONTRATO:	N° 019/2022-SMT.
CONTRATADA:	E. DA SILVA REIS - ME CNPJ N° 21.465.353/0001-37
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL:	18/08/2022 a 31/12/2022 - 04 meses e 15 dias
VIGÊNCIA ADITADA:	01/01/2023 à 31/03/2023 - 3 (três) meses.
VALOR:	R\$ 3.864,70 (três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).
FISCAIS DO CONTRATO:	Leandro Conceição Valente da Silva - Fiscal Titular e Patrick de Lima Rodrigues - Fiscal Substituto. Portaria n° 016/2022 - GAB/SMT.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do **1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 019/2022-SMT** da Ata de Registro de Preços n° 007/2022 - Pregão Eletrônico (SRP) n° 006/2022 - SMT, cujo objeto é a Contratação de serviços gráficos para atender a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.

O presente Termo Aditivo de Prazo tem como objetivo **prorrogar o prazo de vigência do contrato, por um período de 03 (três) meses, ou seja, de 01/01/2023 à 31/03/2023. Ademais, o contrato em questão possui saldo a ser consumido até que nova contratação seja realizada.**

É importante destacar que o processo deu entrada neste órgão de controle interno, após a vigência do contrato, entretanto, verificamos que a solicitação e a formalização do 1º Termo Aditivo, ocorreram dentro do lapso temporal, ou seja, quando o contrato ainda encontrava-se vigente.

A documentação está arquivada em 01 (um) volume, contendo 65 (sessenta e cinco) laudas. Deu entrada nesta Controladoria no dia 02/06/2023, às 12h02, através do memorando n° 042/2023-SMT, para análise e emissão de parecer.

II. DA ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO:

O procedimento foi instruído com base no art. 57, inciso II, §2º da Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Termo de autuação do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 019/2022, lavrado pela Chefe do NAF no dia 28/12/2023 (fl. 01);
- ✓ Memorando NAF/SMT n° 273/2022, de 06/12/2022, solicitando o Aditivo ao Contrato (fl. 02);



- ✓ Ofício nº 203/2022-GAB/SMT, de 27/12/2022, solicitando manifestação de interesse da contratada (fl. 03);
- ✓ Anuência da Contratada no dia 28/12/2022 (fl. 04);
- ✓ Folha de Rosto (fl. 05);
- ✓ Cópia do Contrato nº 019/2022-SMT (fls. 06/12);
- ✓ Extrato do Contrato (fl. 13);
- ✓ Situação Contábil do Pedido 00080/22 (fl. 14);
- ✓ Folha de Rosto - Execução Financeira (fl. 15);
- ✓ Execução financeira do contrato, contendo: NE 1216002/2022; NFe 266/2022 (fls. 16/17);
- ✓ Formulário para prorrogação contratual (fl. 18);
- ✓ Ficha de acompanhamento da execução do contrato, assinado pelo fiscal em 28/12/2022 (fl. 19);
- ✓ Portaria nº 016/2022-GAB/SMT, que designa os agentes fiscalizadores do contrato, publicada no Diário Oficial nº 35.051, de 19/07/2022 (fls. 20/21);
- ✓ Justificativa para o Termo Aditivo, assinado pelo ordenador de despesa em 28/12/2022 (fls. 22/23);
- ✓ Autorização do ordenador de despesa, no dia 28/12/2022 (fl. 24);
- ✓ Decreto nº 009/2021-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021, de nomeação do Sr. Paulo Jesus da Silva ao cargo de Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito (fl. 25);
- ✓ Minuta do 1º Termo Aditivo (fls. 26/27);
- ✓ Parecer Jurídico nº 100/2022-PJ/SMT, de 30/12/2022 emitido pelo Consultor Jurídico Municipal André Dantas Coelho - Decreto nº 030/2022/OAB/PA 11.328, que se manifesta: "Pelo exposto, a manifestação desta Procuradoria Jurídica é **FAVORÁVEL** a prática do ato (...)" (fls. 28/31);
- ✓ Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista da contratada, vigentes à época do aditamento, conforme comprovantes de autenticidade em anexo (fls. 32/38);
- ✓ 01 (uma) via do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2022-SMT, assinado eletronicamente pelos acordantes, e 02 (duas) testemunhas, em 30/12/2022 (fls. 39/40);
- ✓ Publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 5, pág. 295 do dia 06/01/2023 (fl. 41);
- ✓ Justificativa Atinente a Vantajosidade Econômica (fl. 42);
- ✓ Pesquisa de Preços realizadas com as seguintes empresas: MARIA O. S. E. SILVA - ME, E DA SILVA REIS, GRÁFICA GALVÃO (fls. 55/57 e 63/66);
- ✓ Documentos que comprovam a execução orçamentária (fls. 43/45 e 54/56 e 57/64);
- ✓ Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista da contratada, vigentes à época do aditamento, conforme comprovantes de autenticidade em anexo (fls. 46/52);
- ✓ Comprovante de Transferência Eletrônica de Pagamento no valor de R\$ - 2.776,00 (dois mil setecentos e setenta e seis reais) e R\$ - 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais) (fls. 53 e 65);

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

A dotação orçamentária para o exercício de 2023 será indicada por meio de apostila.



IV. DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

CONTRATO N° 019/2022-SMT - R\$ - 3.864,70							
EXERCÍCIO	N° EMPENHO	EMPENHADO	ANULADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR
2022	1216002	2.776,00	0,00	2.776,00	0,00	0,00	2.776,00
	1216002	2.776,00	0,00	2.776,00	0,00	2.776,00	0,00
2023	213001	594,00	0,00	594,00	0,00	594,00	0,00
TOTAL=====→		3.370,00	0,00	3.370,00	0,00	3.370,00	494,70

Fonte: SCPI, situação em 06/06/2023 às 8h00.

V. CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos, concluímos que o 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 019/2022 - SMT da Ata de Registro de Preços n° 007/2022 do Pregão Eletrônico (SRP) n° 006/2022-SMT, encontram-se revestidos das formalidades legais, estando aptos a gerar despesas para a Municipalidade, após a observância das seguintes **RECOMENDAÇÕES**: **I.** Que as folhas do processo sejam numeradas em seqüência cronológica, conforme exposto na Resolução Administrativa n° 5.075/1997-TCM/PA; **II.** Seja realizado o apostilamento para a inserção orçamentária referente ao exercício de 2023, em conformidade com a clausula II do 1º Termo Aditivo ao Contrato que dispõe acerca da Dotação Orçamentária, conforme comprova à folha 39; **III.** Seja juntada a certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união **validada**, eis que, em consulta a confirmação de autenticidade da referida certidão, foi informado não ser autêntica, conforme comprova documento em anexo. **IV.** A inserção dos presentes Termos no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura: Portal da Transparência de Santarém e Sistema Contábil.

Santarém - Pará, 06 de junho de 2023.

MARIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA
Agente do Controle Interno II
Decreto n° 059/2023

ROBERTA REBELO MERABET
Controladora Geral do Município
Decreto n° 024/2021